



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

Lei nº 0528 de 17 de setembro de 1999.

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar
na importância de R\$ 60.000,00*

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais.), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º – Os recursos para tender o Art. 1º, serão os provenientes da anulação parcial em igual importância, nas Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I, nos termos do Art. 42, combinado com a Art. 43 parágrafo 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, em 17 de setembro de 1999.




Octávio Carneiro da Silva
Prefeito

Publicado no Jornal

O Debate

Em, *21* / *09* / *99*

edição nº *3972*

Ass.: *buskibeiro*

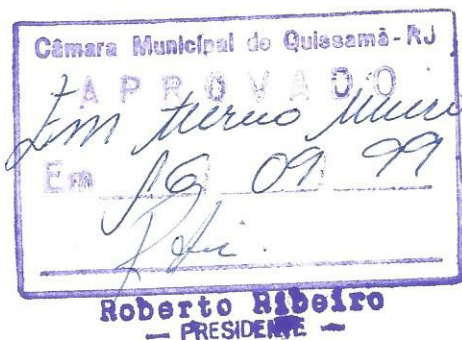


CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

Códigos			Valores	
Programa de Trabalho	NR	Despesa	Reforço	Amulação
10 – Câmara Municipal				
10.02-01070212.001	02	3111	60.000,00	-
10.01-01010012.001	01	3111	-	40.000,00
10.02-01070211.001	09	4120	-	20.000,00
Totais	-	-	60.000,00	60.000,00



Publicado no Jornal

O Debate

Em, 21 09 99

Edição nº 3992

Ass.: Roberto Ribeiro